



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2018

Tomada de Preços n.º 017/2018

Proc. Adm. n.º 151/2018

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, CNPJ/MF 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 23.276.290-9 SSP/SP e CPF n.º 158.226.968-80 e a **CORCRIL SERVIÇOS DE JATEAMENTO EIRELI – EPP**, com sede na Avenida Prefeito Jácomo Nicolau Paccola, n.º 693, Sala 03, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 01.484.759/0001-50 e Inscrição Estadual sob o n.º 416.037.853.116, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Estevam Sabino, Procurador, portador do RG n.º 14.305.304.-8 e CPF n.º 055.335.248-27, resolvem **ADITAR O CONTRATO N.º 123/2018**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O valor total do contrato n.º 123/2018 que era de **R\$ 59.472,61 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos)**. Com o acréscimo ao serviços que representam 24,97% e corresponde ao valor de R\$ 14.855,46 (catorze mil, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais e quarenta e seis centavos), o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 74.328,07 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo é regido pelo **artigo 65, I, “a”, “b” e § 1º** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 06 de dezembro de 2018.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **FORNECEDORA:**

José Denilson Nogueira
Secretário de Sup. e Licitações

Estevam Sabino
Procurador

TESTEMUNHAS:

1 – _____
Nome:
RG:

2 – _____
Nome:
RG: